



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



## DECRETO Nº 1.513/94 - 10/08/94

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS  
DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS  
GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E TENDO EM VISTA A  
AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/93, DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas  
neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias  
nele indicados os seguintes créditos suplementares:

06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
0842188

3120 - Material de consumo	<u>10.000,00</u>
	10.000,00

07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E  
INTEGRAÇÃO SOCIAL

1057316

3132 - Outros serviços e encargos	<u>15.000,00</u>
	25.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos  
créditos mencionados neste Decreto o excesso de arrecadação previsto  
para o exercício na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este  
Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de Agosto de 1994.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Chefe de Gabinete